

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



**TERMO ADITIVO Nº 002/2026**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
010/2024**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, neste ato representado pelo(a) Sr. Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **AUTO POSTO IBITIARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.762.438/0001-19, com sede na Rua da Floresta, nº42, Sala, Birro Centro, CEP: 46700-000, em Ibitiara-Ba, neste ato representada por Gilvan de Lima Lopes, portador(a) do CPF nº 008.568.455-40, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 124, inciso II, alínea "d", e o art. 134, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a revisão dos preços contratados em decorrência de superveniência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, bem como de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada sobre os preços pactuados, observados os princípios que regem as licitações públicas e as diretrizes da Administração Pública.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2024,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



firmada entre o Município de Ibitiara e a empresa Auto Posto Ibitiara Ltda, para o fornecimento dos seguintes itens:

Nº	Item / Descrição	Preço Registrado (R\$)	Preço Revisado (R\$)	Variação (%)	Unid.
1	Gasolina Comum	R\$ 6,47	R\$ 6,67	3,0888%	Litro
2	Óleo Diesel S10	R\$ 6,46	R\$ 6,59	1,9856%	Litro
3	Óleo Diesel S500	R\$ 6,36	R\$ 6,49	2,0221%	Litro

2.2 Parágrafo único. Os preços revisados indicados na tabela acima somente produzirão efeitos a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, sendo vedada qualquer retroatividade, salvo disposição legal em contrário.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR / REAJUSTE:**

3.1 Fica alterado à Cláusula 6ª, da Ata de Registro de Preços de nº 010/2024, em razão de um aditivo de 2,0599% (dois virgula zero quinhentos e noventa e nove por cento), no valor do contrato de R\$ 4.745.317,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais), para fazer frente ao reajuste do valor do serviço, conforme solicitação anexa ao processo. Dessa forma, a partir desta feita, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.843.063,41 (quatro milhões, oitocentos e quarenta três mil, sessenta e três reais e quatrocentos e um centavos).

**4- PARAGRAFO ÚNICO:** O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de Reajuste/Reequilíbrio de preço devido ao aumento do valor dos combustíveis.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA**

5.1 A revisão dos preços ora formalizada decorre da comprovação, pela Detentora da Ata, da efetiva elevação dos custos de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras, conforme documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 293/2024, constituída por notas fiscais de aquisição, tabelas de preços das distribuidoras e levantamento comparativo dos valores vigentes na data da proposta original e na data do pedido de revisão.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.2 A variação de preços foi verificada e validada pelo setor técnico competente e pela Assessoria Jurídica Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 001/2026, que concluiu pelo enquadramento da situação na hipótese prevista no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a comprovada repercussão de fatores externos sobre os preços registrados.

**6- CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento originário que não conflitem com as disposições aqui estabelecidas.

**7- CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

**8- CLÁUSULA – DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiara/BA para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibitiara/BA, 17 de março de 2026.

---

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal de Ibitiara-Ba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



\_\_\_\_\_  
**GILVAN DE LIMA LOPES**

Auto Posto Ibitiara Ltda – Detentora da ARP 010/2024

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_